

**RESPOSTAS REFERENTES À RECURSOS INTERPOSTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 analisou os recursos interpostos pelas candidatas e vem a se manifestar da seguinte forma.

A candidata Nº 05 – Franciele Patricia Fetsch dos Santos apresentou recurso solicitando recontagem dos pontos, a documentação protocolada foi conforme segue:

- Certificado/diploma de conclusão de Curso Auxiliar em Saúde Bucal: 05 pontos;
- Comprovação de conclusão de curso de Aperfeiçoamento e/ou atualização na área da Odontologia ou Saúde Bucal, com, no mínimo 4 (quatro) horas de duração atestadas no certificado; 5 pontos por curso, até 7 cursos; (foi entregue 1 certificado);
- Experiência profissional comprovada de atuação na área de Odontologia ou Saúde Bucal; 03 pontos por ano completo, até 10 anos; (foi comprovado 1 ano);

No recurso da candidata foi apontado que a mesma teria 05 anos de experiência na empresa “Odonto Saúde”, embora não tenha sido apresentada documentação comprobatória, conforme Art. 4.9 do edital.

Baseado nos fatos narrados, mantém-se a nota preliminar.

A Candidata N ° 21 – Suelen Cristina Debarba apresentou o recurso solicitando reavaliação dos títulos, a pontuação que a candidata teve foi devido a entrega do:

- Certificado/diploma de conclusão de Ensino Médio: 05 pontos;
- Certificado/diploma de conclusão de Graduação de curso superior: 10 pontos;

A candidata apresentou certificado de curso de pós-graduação “lato sensu” MBA em Planejamento e Gestão de Qualidade, o qual não foi considerado pela comissão para fins de pontuação, porém em análise às disciplinas do curso (histórico) foi constatado que a maioria está relacionado à área administrativa e, sendo assim, atribui-se 05 pontos à candidata;

A candidata questiona a respeito da experiência profissional que não foi considerada pela comissão, a qual mantém-se a decisão pois não ocorreu a comprovação exigida no Art. 4.9 do edital.

Considerando os fatos narrados, a pontuação da candidata é 20 pontos.

A Candidata N ° 41 – Rosane Maria Arnt apresentou recurso solicitando recontagem dos pontos, pois a comissão não considerou como experiência profissional comprovada na área de atuação Administrativa Pública, o período em que a candidata atuou no IBGE na função de “Entrevistador censitário e de pesquisas amostrais”; mantém-se a decisão.

Após análise a comissão decide por manter o resultado divulgado, exceto para a candidata nº 21, do Edital de Resultado Preliminar, em 21 de agosto de 2023.

Toledo-PR, 25/08/2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.